

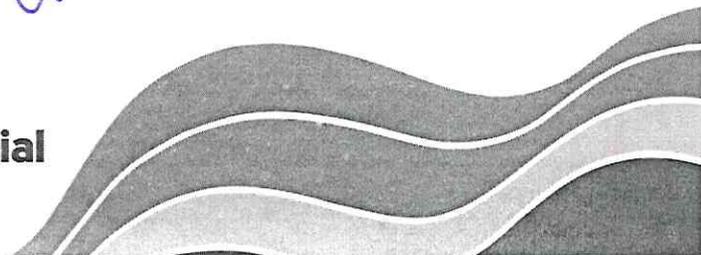


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2021-FEAS, PROVENIENTE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020-SEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF

No dia 14 de abril de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1117438-2, SSP/AM, e CPF sob o nº 456.019.412-20, residente e domiciliada na Avenida Nilton Lins, nº 1100, Condomínio Residencial Alpha Garden, CEP 69.058-030, Manaus/AM, e do outro lado, o **INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF**, CNPJ: 23.539.063/0001-16, Associação Privada, com sua sede em: Rua Juruai, nº 21, Santa Etelvina, CEP nº 69.059-422, Manaus/AM, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **AUDRY HELEN DO ESPÍRITO SANTO DIAS DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, com inscrição no RG sob o nº 1740162-3, SSP/AM, e no CPF sob o nº 766.153.082-15, com residência e domicílio em: Condomínio Verona Premium, nº 101, BL 13-A, Lagoa Azul, CEP: 69.019-410, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00001190.2020**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de chamamento público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para aquisição de recursos humanos e materiais para execução do Serviço Especializado de Média Complexidade de Abordagem Social através do Projeto Curumim ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de realizar abordagem social, busca ativa e identificação e prevenção de incidências de violência e exploração do trabalho infantil, em especial aqueles que nas sinaleiras e vias públicas da Zona Norte da Cidade de Manaus.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

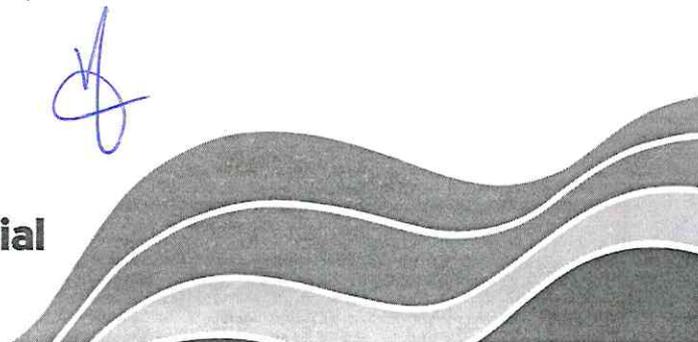
1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **AUDRY HELEN DO ESPÍRITO SANTO DIAS DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 1740162-3, SSP/AM, CPF nº 766.153.082-15, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;





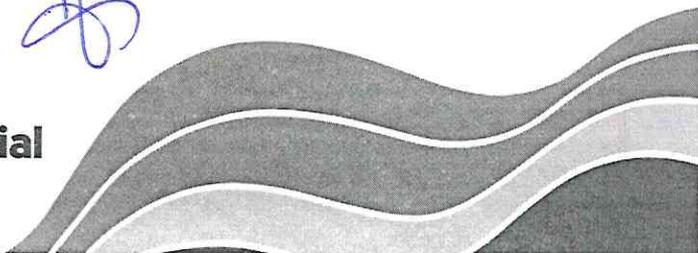
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº 12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 1219-X, CONTA Nº 55.763-3, BANCO: BRASIL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

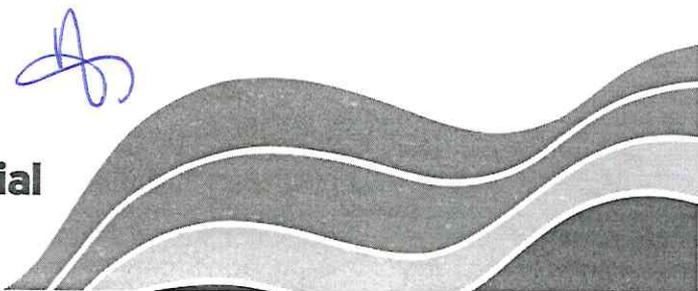
CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01180000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000187**, emitida em 14/04/2021, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 9 (nove) meses contados de **14/04/2021 a 14/01/2022**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

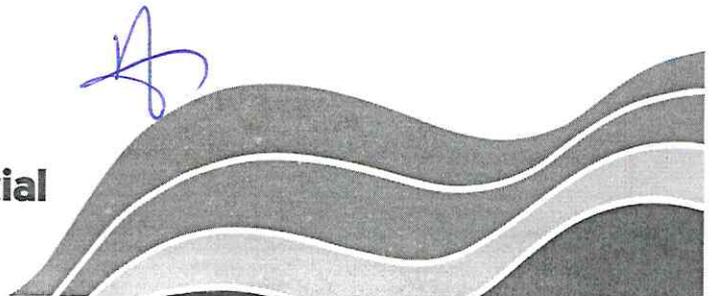
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;



II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

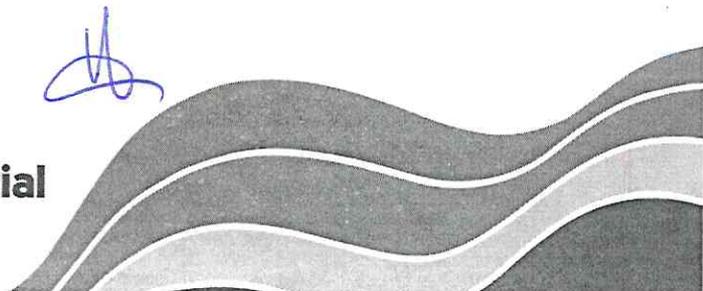
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 14 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público

AUDRY HELEN DO ESPÍRITO SANTO DIAS DE ANDRADE
INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF
Parceiro Privado

Testemunhas:

Nome: Diogo Monteiro Brito

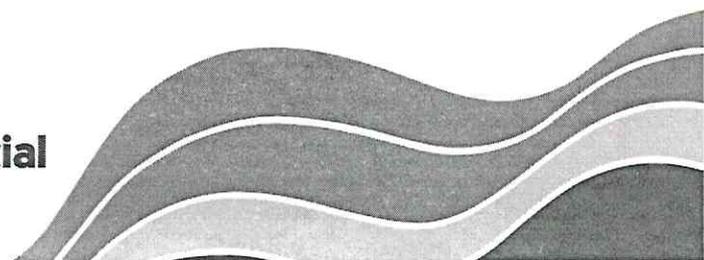
CPF: 684423622-70

RG: 7818767

Nome: Elizabete Braz de Moraes

CPF: 560.941.402-49

RG: 11973544



R023.2021

RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.539.063/0001-16

OBJETO – Constitui objeto da presente Rerratificação a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS, para aquisição de recursos humanos e materiais para execução do Serviço Especializado de Média Complexidade de Abordagem Social através do Projeto Curumim ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de realizar abordagem social, busca ativa e identificação e prevenção de incidências de violência e exploração do trabalho infantil, em especial aqueles que nas sinaleiras e vias públicas da Zona Norte da Cidade de Manaus.

Manaus, 03 de maio de 2021.



Alessandra Campêlo da Silva
Secretária de Estado da Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

GTPC/SEAS

Nº PL: 272

ASS: [assinatura]

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome da Organização Proponente INSTITUTO JOVENS DO FUTURO				CNPJ: 23.539.063/0001-16	
Endereço: Rua Juruáia (antiga Tanna Holanda) nº21 – Santa Etelvina					
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.059-422	Telefone (s): (92) 99426-0909	E-mail: institutojovensdofuturo2017@gmail.com	
Ponto de referência do endereço: Atrás da feira municipal do Santa Etelvina					
Nome do Responsável pela Organização: Audry Helen do Espirito Santo Dias de Andrade				CPF: 766.153.0821-15	
RG/Órgão Expedidor 1740162-3 SSP-AM		Cargo/ Função: Presidente		Telefone (s): (92) 99328-5597	
Endereço do Responsável: Condomínio Verona Premium Nº 101 Bloco 13A					
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.019-410	E-mail: helenza.2015@gmail.com		

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome do Responsável pelo Projeto: Arlem Loureiro dos Anjos				CPF: 008.228.122-07	
Endereço: Rua Antônio Lobo Sobrinho 172 – Dom Pedro					
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.042-640	Telefone (s) 99386-0586		
Profissão: Assistente Social			Nº Inscrição no Conselho 9947	Email: arlem_loureiro@hotmail.com	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Arlem Loureiro dos Anjos		CPF: 008.228.122-07	
Endereço: Rua Antônio Lobo Sobrinho 172 – Dom Pedro		E-mail: arlem_loureiro@hotmail.com	
Município: Manaus	UF: AM	CEP: 69.042-640	Telefone (92) 99386-0586

SINCRONIAS

Nº DE:

273

ASS:

Lps

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**4.1 Histórico, missão, visão, valores, público alvo, critérios de acesso, serviços e diagnóstico do perfil da área de abrangência**

O INSTITUTO JOVENS DO FUTURO (IJF), iniciou suas atividades por intermédio de um grupo de amigos que oferecia mutirão de cidadania aos moradores mediante ações de corte de cabelo, viabilização de documentos, encaminhamento para emprego e para a rede de serviços. Existia ainda, uma grande demanda de famílias que necessitavam de um apoio com cestas básicas para sua sobrevivência, pois a maioria estava desempregada.

Diante do exposto, através de levantamento e observações, identificou-se que grande parte deste público assistido demonstrava interesse em sair desta condição de vulnerabilidade que se encontravam. Por conseguinte, em função de apresentar condição de extrema pobreza, riscos pessoais, originou-se a necessidade de se oferecer alternativa de atendimento, por intermédio de uma intervenção de qualidade e humanizada, e de ter um local fixo para atendimento, com posterior legalização documental.

Tornando-se uma instituição sem fins lucrativos que desenvolve ações de Assistência Social, Educação, Cultura, Lazer e assessoria técnica voltado para o

atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, famílias de refugiados, comunidades quilombolas, pescadores artesanais, ribeirinhos, indígenas e demais comunidades socialmente vulneráveis, localizadas em áreas urbanas e rurais, podendo atuar em todo território nacional.

Iniciaram suas atividades primeiramente com atendimento as famílias da área urbana e atualmente atende também a zona rural e metropolitana. Desenvolve atividades em parceria com o poder público local, onde tem como parceiros a Secretaria Municipal de Educação, Programa Mesa Brasil-SESC, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA-SEPROR e IDAM, CRAS o que proporcionou o título de Utilidade Pública e todas as certidões negativas perante os órgãos governamentais.

Em 2017 o instituto ampliou suas atividades para zona rural, onde implantou uma base no Paraná de Iranduba, -AM, que por conseguinte, oportunizou a implantação de cursos profissionalizantes através da parceria com a SEPROR setor de educação, orientação para parceria do Programa Amazonas Rural, orientação para aquisição de linhas de créditos para agricultura familiar, cadastro dos agricultores junto a CONAB para venda de alimentos, parceria para aquisição de carteira dos agricultores junto à associação local, entre outros.

No ano de 2019 acontece a mudança de endereço para o Bairro Santa Etelvina, onde passa a contar com um espaço físico mais amplo e com maior capacidade para atendimento. Já em 2020 vem desenvolvendo ações de autossustentação para 60 mulheres do Bairro Santa Etelvina, aproximadamente 240 pessoas com características de riscos pessoais, vínculos fragilizados e vulnerabilidade econômica através da oferta do curso de confeitaria de Doces e Salgados (CETAM) que pode ser usado para inseri-las no mercado de trabalho e como forma de promover o empoderamento familiar mediante as estratégias de geração de renda.

Ainda em 2020, ocorre a execução do Projeto “Isso é Jovem” onde oferece cursos de qualificação profissional de Informática Básica e Avançada para promover o desenvolvimento e inserção no mercado de trabalho de 120 jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco social, no bairro Santa Etelvina e adjacências da zona norte da capital do Amazonas, Manaus, com faixa etária de 16 a 30 anos de idade.

No ano de 2020 ampliou o seu nível de atuação para média e alta complexidade. Nesse mesmo ano, passa a executar as atividades do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, através do “Projeto Curumim”.

As atividades realizadas ao longo desses cinco anos de existência já renderam o reconhecimento e seguintes premiações:

- Honra ao mérito de Líder Comunitário” pela Assembléia Legislativa do estado do Amazonas para a fundadora e atual presidente da entidade Helen Andrade;
- Organização da Sociedade Civil parceira do Fundo Manaus Solidária;
- Título de Organização da Sociedade Civil Multiplicadora do Programa Ela Pode, em parceria com o Instituto Rede Mulher Empreendedora de São Paulo e apoio do Google, na região Norte;
- Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social-CEBAS (nível federal);
- Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Desenvolveu-se positivamente durante esse período, buscando ações e articulações, que contribuíram na efetivação dos direitos, e na participação ativa dos usuários atendidos na sociedade; além de promovendo acessos a benefícios, programas de transferência de renda e demais serviços, e o apoio às famílias que se encontram em limitações agravadas por violações de direitos.

O IJF tem por **Missão**: acolher pessoas em situação de risco, vulnerabilidade econômica e social, mediante ações psicossociais, socioassistenciais, socioeducativas e empreendedoras. **Visão**: ser referência no resgate dos laços familiares e reintegração na sociedade; autonomia e sustentabilidade **Valores**: valorização e respeito às pessoas, e responsabilidade social.

Diante dos princípios que regem o Instituto Jovens do Futuro, e desempenhando seu cunho social, tem como finalidade intervir a partir de um serviço estruturado e atuação de uma equipe técnica multiprofissional nas necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade e, tanto econômica quanto social e principalmente aquelas com vínculos fragilizados, que absorva a demanda existente e erradique as prioridades na área da assistência.

4.2 Caracterização do entorno:

Atualmente, o Instituto Jovens do Futuro, está localizado na cidade de Manaus, capital do estado do Amazonas, no endereço Rua Juruáia, nº21, Bairro: Santa Etelvina. Que por sua vez, surgiu há 36 anos, conhecida originalmente como Vila Paxiúba, um bairro não-oficial, que surgiu no contexto de grandes sítios particulares e após crescimento populacional, ocasionou na formação de loteamentos populares de habitação.

O bairro de Santa Etelvina possui aproximadamente 26.260 habitantes, tem a superfície em torno de 917.98 (novecentos e dezessete mil e noventa e oito) hectares, e está localizado na Zona norte de Manaus. Atualmente, o bairro possui 16 (dezesseis) comunidades, são elas: Deus é fiel, Parque Santa Etelvina, Bom Jardim, Santa Tereza, Vera Cruz, Jardim Fortaleza, Nobre, Agnus-dei, Vitória Régia, comunidades das Calcinhas, Morro dos Macacos, Comunidade do Maquias, Lago Azul, 23 de setembro, Ismail Aziz e São João e faz fronteira com os bairros da Cidade Nova, Monte das Oliveiras, Terra Nova, Rio Piorini e Tarumã.

A coleta de lixo ocorre diariamente. As ruas em sua maioria estão asfaltadas. No âmbito da Segurança Pública, é atendido por apenas um posto policial mais próximo, o 26º DIP, a iluminação pública requer melhorias, devido aos riscos de assaltos constantes. Possui 07 linhas de ônibus diretas (029, 030, 044, 307, 315, 325 e 560).

Quanto ao atendimento da rede de serviços socioassistenciais, sua abrangência de territorialidade é atendida na Proteção Social Básica pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Cidade Nova I, ao qual estamos referenciados e CRAS Terra Nova (Shopping Via Norte). E a Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade ofertada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da Cidade Nova I, 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Silvério Tundis. E apenas 01 Conselho Tutelar para atender a demanda Zona Norte, aos quais já atuamos em parceria.

Possui ainda os seguintes equipamentos urbanos: 01 (um) Centro de Educação Infantil Municipal, 04 (duas) escolas municipais de ensino fundamental, 02 escolas estaduais e conta ainda com 03 UBS: UBS MJ PM Sálvio Belota, UBS N-28, UBS N-59, e vários condomínios residenciais nas proximidades e outros grandes e pequenos empreendimentos comerciais e lojas que movimentam juntos o percentual de 79,24% das receitas do comércio do bairro (IBGE, 2010).

4.3 Caracterização do público atendido:

Intervém nas necessidades das famílias (crianças, adolescentes, Jovens, adultos e idosos) em situação de vulnerabilidade e risco, tanto econômica quanto social e principalmente aquelas com vínculos fragilizados, mediante ações psicossociais, socioassistenciais, socioeducativas e empreendedoras.

No que diz respeito às características socioeconômicas, dos 26.260 moradores do bairro, 15.074 são mulheres e 11.186 homens, com maior prevalência de faixa etária de 04 a 65 anos de idade. E segundo o último diagnóstico social anual, em 2019, no que se refere ao público atendido pelo IJF estão inseridos em uma faixa etária de: 37% entre 40 a 55 anos, 43% entre 18 a 39 anos e 20% crianças e adolescentes entre 5 a 17 anos.

Quanto aos meios de sobrevivência, 46% possuem renda familiar de 01 a 02 salários mínimos, 10% mais de 02 salários mínimo e outros 44% vivem com menos que um salário mínimo. No que se refere à origem dessa renda família, 52% é proveniente de trabalho autônomo esporádicos e outros 48% são provenientes de programas sociais, sendo o principal deles o Bolsa Família. Quanto ao nível de escolaridade 68% têm ensino fundamental completo, 24% ensino médio completo, 7% analfabetos e apenas 1% ensino superior completo.

Grande parte da demanda atendida por nossa instituição reside em bairros localizados na periferia da cidade, locais de altíssima pobreza, expostos ao tráfico e consumo de drogas, violências, crimes e furtos, sendo este ambiente repleto de influências negativas na vida de muitos crianças e/ou adolescentes que presenciam e convivem nesta realidade. Nosso público também vem se constituindo da população que se encontra em maior grau de vulnerabilidade e risco social que são idosos, jovens e crianças e/ou adolescentes, que ainda são dependentes de outrem para sua sobrevivência.

4.4 Potencialidades e habilidades no atendimento aos usuários:

O Instituto Jovens do Futuro já atua desde 2015 na busca da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes na zona urbana e rural do Estado do Amazonas. Como prova de tal, podemos citar a execução dos seguintes projetos voltados para esse tipo de público:

- ✓ **Projeto Reforço Jovem:** promoveu aulas de reforço escolar para 160 alunos matriculados regularmente na Rede de Ensino Municipal, com faixa etária entre 09 e 10 anos, cursando o 4º e 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais no município de Iranduba do Estado do

Amazonas, no período de 12 meses. O projeto foi desenvolvido através da parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto do Amazonas (SEDUC/AM) no período de 12 meses (2019/2020).

- ✓ **Projeto Curumim:** realiza abordagem social, busca ativa e identificação de incidências de exploração do trabalho infantil, viabilização de serviços e inserção na rede socioassistencial, atividades socioeducativas e lúdicas e alimentação em especial para 30 crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil nas sinaleiras da Zona Norte de Manaus. O projeto é desenvolvido em parceria com a rede socioassistencial do município Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar da Zona Norte, Centro de Referência Especializado da Assistência Social Cidade Nova I e outras entidades parceiras.

Conta com uma equipe técnica multiprofissional composta por: Coordenadora técnica, Psicólogo, Assistente Social, Pedagoga, auxiliar administrativo, abordador e Orientador Social para as oficinas e acompanhamento psicossocial, todos com experiência psicopedagógica com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade à exploração de trabalho infantil.

Além disso, o Instituto tem como público alvo crianças, adolescentes e jovens em situação de risco social e outras demandas como dependência química, infratores, onde temos uma intervenção direta com acompanhamento, pois acreditamos que estes podem ser empoderados para um futuro melhor. O que nos deu iniciativa para promover cursos de inclusão social na tentativa de colaborar para que jovens complementem a renda familiar.

De forma a garantir 1) Segurança de Acolhida-Ter oportunidade de acessar serviços de acolhida em condições de dignidade; Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas. 2) Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social; Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social; Ter acesso a serviços, conforme necessidades.

Capacidade Física Instalada: O IJF está inserido em um imóvel alugado, que constitui espaço físico adequado e acessível, para realizar o trabalho técnico bem como as oficinas, cursos e atividades socioeducativas do projeto, sendo dividido em: 01 Recepção, 01sala de atendimento psicossocial, 01sala coordenação, 01sala de oficinas,

03 sala de cursos, 01 cozinha/ refeitório, 02 banheiros e 01 área externa para atividades de recreação. A entidade funciona nos turnos: matutino, das 08 às 12 horas, no turno vespertino das 13 às 17 horas.

4.5 Relatório de impacto social:

(EM ANEXO)

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Descrição do objeto:

Aquisição de recursos humanos e materiais para execução do Serviço Especializado de Média Complexidade de Abordagem Social através do “Projeto Curumim” ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de realizar abordagem social, busca ativa e identificação e prevenção de incidências de violência e exploração do trabalho infantil, em especial aqueles que nas sinaleiras e vias públicas da Zona Norte da Cidade de Manaus.

Período de execução: Abril/2021 a Janeiro/2022.

Justificativa da proposição:

A presença de mão de obra infantil irregular no Amazonas é, atualmente, de 11,3% - segundo dados do Observatório da Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Mais de 60% desses casos as vítimas são meninas crianças e adolescentes em situação de pobreza e risco social. Ademais em observação e escuta realizada pelo Serviço de Abordagem IJF identificou-se que parte do público alvo são oriundos da Zona Norte, especificamente do bairro Santa Etelvina e adjacências, todavia a prática da exploração do trabalho infantil e/ou mendicância ocorrem em vias públicas de grande movimentação localizadas na zona Norte.

O IJF entende que a exploração e o trabalho infantil possuem impactos diretos na vida dessas crianças e adolescentes, bem como permite que estejam a exposição à

violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas; chuva e frio; acidentes de trânsito e atropelamento. E ainda causa danos à saúde como: dependência química, doenças sexualmente transmissíveis, atividade sexual precoce, gravidez indesejada, queimaduras na pele, envelhecimento precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, ferimentos, entre outros.

O objetivo principal da instituição é propiciar atendimento a esses usuários de forma igualitária, quando os mesmos tenham oportunidade de desenvolvimento sadio e positivo, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo-lhes garantidos os direitos como saúde, educação, alimentação, convivência familiar e comunitária, liberdade, livres de qualquer forma de opressão, negligência ou violação de direitos.

O que se dará a partir do Serviço Especializado de Abordagem Social que faz parte da rede de serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade, possui a finalidade maior de assegurar trabalho de abordagem e busca ativa que proporcionem a identificação nos espaços públicos da incidência de existência da vivência de trabalho infantil.

Ressaltamos que a equipe técnica mediante ações planejadas, e levantamento de informações através de busca ativa e nas avaliações semestrais aplicadas através de atendimento psicossocial aos usuários (crianças, adolescentes e suas famílias), obtiveram informações que apresentaram subsídios para elaboração dessa proposta.

Além de buscar ampliar a proteção aos seus usuários, principalmente em razão da existência de apenas um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) nas proximidades da zona de atendimento. Também se destaca que após articulação institucional com a equipe técnica do CREAS Cidade Nova I- Zona Norte, verificou-se que este não possui o Serviço Especializado de Abordagem Social na sua sede, sendo vinculado a SEMASC o que dificulta o atendimento de uma demanda alta existente e a demora para o atendimento dos encaminhamentos dos usuários para o local, devido a equipe técnica pequena em relação a essa demanda.

Dessa forma, o projeto atua não para substituir os serviços oferecidos pelo CREAS e sim a fim de facilitar a parceria com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Conselhos Tutelares e outros órgãos e ações do Poder Executivo, e a rede socioassistencial com o objetivo de romper com a descontinuidade do atendimento e proporcionar a esses adolescentes e suas famílias acompanhamento e orientação ao terem seus direitos violados.

O Projeto Curumim visa somar junto ao Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente atuante em Manaus, no estado do Amazonas para contribuir na redução de casos envolvendo exploração do trabalho infantil, viabilizar a inclusão social dos usuários na rede de serviço educacional e profissionalizante, trabalhar a autoestima e autonomia do público alvo, fortalecer a rede de proteção a esse público alvo.

Ressaltamos, que o Projeto Curumim já atende 20 crianças e adolescentes, sendo esse público alvo na faixa etária entre 06 a 17 anos, de ambos os sexos que são membros de famílias extensas em condição de vulnerabilidade social e/ou submetidas a situações de risco pessoal e social, em especial aqueles que estão em situação de trabalho infantil nas sinaleiras da cidade.

Pretendemos que o serviço de Abordagem Social Projeto Curumim seja referência para o atendimento inicial nas situações de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes e em seguida acionando o órgão responsável, conforme as necessidades detectadas; assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

Justifica-se a celebração da parceria, com a finalidade de manter a continuidade e sustentabilidade do projeto e atender a demanda existente no Município, proporcionando um atendimento pautado na PNAS; Tipificação, bem como, em consonância com os demais Estatutos, a fim de garantir a proteção integral.

Objetivo Geral:

Realizar abordagem social, busca ativa e identificação de exploração do trabalho infantil nas sinaleiras e vias públicas da Zona Norte da cidade de Manaus, a partir de estratégias de aproximação gradativa favorecendo o fortalecimento de vínculos e confiança junto ao público alvo e a equipe bem como identificando suas respectivas famílias.

Objetivos específicos:

- ✓ Abordar nos territórios da Zona Norte de Manaus, casos relacionados a exploração de trabalho infantil;

- ✓ Referenciar as famílias na perspectiva de orientação e direcionamento aos serviços da rede socioassistencial, contribuição na função protetiva da família;
- ✓ Articular com a rede de serviços socioassistenciais e Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente, visando a pactuação de um fluxo com os serviços e fortalecer a participação política cidadã.

Público Alvo:

50 Crianças e/ou adolescentes em situação de violência e trabalho infantil nas sinaleiras e vias públicas da Zona Norte de Manaus, e suas respectivas famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

Metas:

- ✓ Abordar 90% nos territórios da Zona Norte de Manaus, casos relacionados a exploração de trabalho infantil para construir o processo de superação dessa realidade;
- ✓ Referenciar 80% as famílias na perspectiva de orientação e direcionamento aos serviços da rede socioassistencial, contribuição na função protetiva da família;
- ✓ Articular 100% com a rede de serviços socioassistenciais e Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente, visando a pactuação de um fluxo com os serviços, possibilitar condições de acesso à rede de serviços socioassistenciais e benefícios assistenciais e fortalecer a participação política cidadã.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A Metodologia do Projeto Curumim baseia-se na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no nível de Proteção Social Especial de Média Complexidade referenciando o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Estatuto

da Criança e Adolescente, realizado através de um atendimento especializado e atuação de uma equipe técnica multiprofissional. Todas as atividades serão ofertadas em três eixos de atuação, tais quais a seguir:

EIXO 1: ABORDAGEM DE RUA

- Mapeamento das zonas geográficas de Manaus: através de cronograma mensal elaborado a cada fim de mês sob responsabilidade da equipe técnica do projeto;
- Busca ativa: serão realizadas de segunda a sexta feira em espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, praças públicas e terminais de ônibus, sendo executada inicialmente pelos orientadores sociais a partir de observação (visualização) realizando aproximação e tentativa de construção de vínculo e confiança com os usuários, intermediando assim o processo de trabalho entre a equipe psicossocial e público-alvo.
- Triagem: A partir de contato estabelecido entre os orientadores sociais e/ou equipe psicossocial com os usuários já identificados se dará o preenchimento e/ou atualização de instrumental (fichas de triagem, cadastro socioeconômico, fichas de cadastros crianças e/ou adolescentes com dados e informações a respeito do usuário e de seus familiares.
- Escuta qualificada, informação e orientação: serão registradas em instrumentais. No decorrer das abordagens sociais a equipe psicossocial a partir de contato e/ou aproximação com os usuários realiza procedimento técnico de escuta qualificada, respeitando os princípios éticos e respeito à dignidade da pessoa humana, além de prestar informações e referências no que se refere aos serviços promovidos pela rede socioassistencial.

[assinatura]

- Atividades socioeducativas: atividades relacionadas a práticas esportivas e de cultura e lazer (futebol, basquetebol, brincadeiras infantis, campeonatos, gincanas, passeios e excursões) com o objetivo de fortalecimento das relações entre a equipe de abordagem e os usuários, bem como proporcionar o desenvolvimento de habilidades motoras e a socialização entre os usuários.

Dias da semana: segunda, quarta e sexta-feira; Horário: 08:00 as 12 hrs/ 13hrs as 17:00 horas;

CH: 06 hrs; Profissionais envolvidos: equipe técnica.

EIXO 2: TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS

- Busca ativa: localização dos usuários e das famílias;
- Escuta qualificada
- Acompanhamento psicossocial
- Visitas domiciliares: conforme cronograma mensal da equipe técnica;
- Encaminhamentos a rede socioassistencial: inclusão social dos usuários por meio de encaminhamentos;
- Promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas;
- Elaboração de relatórios técnicos semanais;

Dias da semana: terça-feira e quinta-feira; Horário: 09:00 as 12 hrs/ 13hrs as 16:00 horas;

CH: 06 hrs; Profissionais envolvidos: assistente social e/ou psicólogo (a);

Resultados; identificação das famílias, a natureza das violações; as condições em que vivem e condições de sobrevivência. Realizar o acompanhamento socioassistencial individual e familiar dos usuários atendidos no projeto, incluindo visitas domiciliares, atendimento psicossocial, escuta qualificada, acesso à escola, atividades lúdicas, palestras, rodas de conversa, passeios educativos.

EIXO 3: ARTICULAR REDE SOCIOASSISTENCIALGDFC/SEAS
Nº FL: 285
ACS: 1675

- Participar de encontros e/ou eventos, conforme a disponibilização da rede;
- Promover ações de sensibilização (campanhas, panfletagens, caminhadas) para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidade de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço. As ações serão realizadas 1 vez na semana, nos dias de sexta feira nos locais identificados com maiores casos de exploração e trabalho infantil como bares, terminais de ônibus, vias públicas e etc. A ser desenvolvida em parceria com o Conselho Tutelar, Equipe de abordagem SEMASC, CREAS Cidade Nova I (referência zona norte), Delegacias especializadas e DIPS das adjacências.
- Promover o acesso a cursos de capacitação e qualificação profissional entre as crianças/adolescentes e suas respectivas famílias. Oriundos da parceria já firmada com o Centro de Educação Tecnológica do Estado do Amazonas (CETAM) e SEBRAE/AM. Os cursos ocorrem nos dias de segunda a sexta feira de 08hrs as 12 hrs (matutino) e de 13hrs as 17 hrs no turno vespertino na sede do IJF.
- Articulação e Visitas institucionais; ocorrerão na quarta-feira no horário de 08 as 17horas.
- Viabilização de documentos; O que se dará a partir de parcerias com a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC/AM) e os postos de Pronto Atendimento ao Cidadão, Defensoria Pública.
- Viabilização de acesso a serviços de assessoramento jurídico, assistência judiciária; ONGs que atuam com defesa de direitos; entre outros.
- Tentativa de inserção no mercado de trabalho e no Programa Jovem Aprendiz dos usuários do projeto e/ou suas respectivas famílias. Através de parceria com o Instituto Evaldo Lodi (IEL) e Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

Dias da semana: mediante cronograma semanal da equipe técnica e divulgação e calendário das instâncias;

Profissionais envolvidos: coordenador e/ou Assistente Social e/ou Psicólogo (a); equipe técnica e parceiros.

Resultados: fortalecer a rede socioassistencial de proteção social à criança e adolescentes;

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (METAS E ETAPAS)

META	ETAPAS (AÇÕES)	ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
Abordar 90% nos territórios da Zona Norte de Manaus, casos relacionados a exploração de trabalho infantil;	Mapeamento, Abordagem social, triagem, escuta qualificada, informação, atividades socioeducativas;	Mapeamento da zona Norte de Manaus: através de cronograma mensal elaborado pela equipe de abordagem social no final do mês; Averiguar no território de abrangência as violações de direitos socioassistenciais à população em situação de rua encaminhados pelo, Disque 100, pelos CREAS e Órgãos de defesa e proteção de direitos. Abordagem social: realizada em espaços públicos onde se realizam atividades laborais pelos	Crianças e adolescentes	50	Abril/2021	Janeiro/2022

[assinatura]

		<p>orientadores sociais;</p> <p>Triagem: o preenchimento do instrumental, se dará durante o período de aproximação e construção de vínculos;</p> <p>Escuta qualificada, informação e orientação: durante as abordagens sociais</p> <p>Atividades socioeducativas: desenvolvimento de atividades socioeducativas, esportivas, lazer e cultura com os usuários do projeto.</p>				<p>GEPC/SEAS</p> <p>NR PL: 287</p> <p>ASS: [assinatura]</p>
<p>Referenciar 80% as famílias na perspectiva de orientação e direcionamento aos serviços da rede socioassistencial, contribuição na função protetiva da família</p>	<p>Inclusão social das famílias dos usuários na rede socioassistencial</p>	<p>Busca ativa, identificação dos usuários e de suas respectivas famílias, promover o acesso ao cadastro de Programas Sociais,</p> <p>Acompanhamento psicossocial aos beneficiários e suas respectivas famílias</p> <p>visitas domiciliares e referenciamento a rede</p>	<p>Famílias</p>	<p>50</p>	<p>Abril/2021</p>	<p>Janeiro/2022</p>

		socioassistencial				GRUPO/DEAS 288 10/15
Articular 100% com a rede de serviços socioassistenciais e o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, visando a pactuação de um fluxo com os serviços e fortalecer a participação política cidadão	Articulação e visitas institucionais	<p>Articular com serviços da rede socioassistencial, tal atividade será organizada através de visitas institucionais,</p> <p>Igualmente participar de encontros e/ou eventos da rede;</p> <p>Ações de sensibilização (campanhas, panfletagens, caminhadas;</p> <p>Promover o acesso a cursos de capacitação e qualificação profissional</p> <p>Viabilização de documentos</p> <p>Tentativa de inserção no mercado de trabalho e no Programa Jovem Aprendiz dos usuários do projeto e/ou suas respectivas famílias.</p>	Equipe técnica	20		
					Abril/2021	Janeiro/2022

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

GEP/SEAS

Nº: 289

FAS: Eps

Objetivos específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Abordar no território da Zona Norte de Manaus casos relacionados a exploração do trabalho infantil	Diminuir 90% da presença de 60 crianças e adolescentes na prática de trabalho infantil nas sinaleiras da zona norte de Manaus.	Quantidade de crianças e/ou adolescentes/ famílias abordados	Diagnóstico social bimestral; Cronograma mensal da equipe técnica; Formulário de triagem; Formulário de anamnese psicológica; Listas de presenças; reunião equipe técnica e relatórios individuais das famílias para mensuração dos dados e possível realinhamento.
Referenciar as famílias na perspectiva de orientação e direcionamento aos serviços da rede socioassistencial, contribuição na função protetiva da família;	Aumento 80% do número de encaminhamentos para 40 famílias através da rede socioassistencial.	Nº de atendimentos realizados; encaminhamentos; visitas realizadas	Formulário de visita domiciliar; acompanhamento de relatórios de visita domiciliar; formulário de cadastro socioeconômico , fichas de evolução psicossocial , relatório mensal de

			atividades e serviços;
Articular com a rede de serviços socioassistenciais e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, visando a pactuação de um fluxo com os serviços e fortalecer a participação política e cidadã.	Articular 100% através de visitas institucionais e 100% de participação de 10 encontros nos espaços políticos;	Nº de Oferta de serviços socioassistenciais, inclusão e prevenção.	Formulário técnico de participação, lista de presença, registro fotográfico

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1 RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR
Valor disponibilizado	R\$202.000,00

9.2 DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR
Serviço de pessoa física	R\$113.400,00
Serviço de pessoa jurídica	R\$52.380,00

Material de expediente	RS\$15.718,6622
Material esportivo	RS\$5.210,30
Higiene e limpeza	RS\$3.197,20
Derivados de petróleo	RS\$12.093,84

9.3 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA (33.90.30.36)						
O r d e m	Especificação	Qtd de profissi onais	Qtd de mes es	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Descrição da atividade
1	Coordenador	01	09	R\$4.000,00	R\$36.000,00	Equipe técnica responsável pela execução do projeto (busca ativa, abordagem, atendimento, monitoramento)
2	Assistente Social	01	09	R\$2.500,00	R\$22.500,00	
3	Psicólogo (a)	01	09	R\$2.500,00	R\$22.500,00	
4	Abordador Social	01	09	R\$1.800,00	R\$16.200,00	
5	Auxiliar Administrativo	01	09	R\$1.800,00	R\$16.200,00	
VALOR TOTAL					R\$113.400,00	

[assinatura]

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA (33.90.39)						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Aluguel espaço físico	01	09	R\$1.070,00	R\$9.630,00	Espaço físico de funcionamento do projeto para atuação da equipe técnica (acompanhamento psicossocial, rodas de conversa, cursos, capacitações, orientações, reuniões)
02	Serviço de fornecimento de energia elétrica	01	09	R\$500,00	R\$4.500,00	
03	Lanches individuais prontos para entrega	01	4.500	8,50	38.250,00	
VALOR TOTAL					R\$52.380,00	

MATERIAL DE EXPEDIENTE (33.90.30)						
Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Descrição da atividade
1	Resma de papel A4 c/10 Und / 500F	Cx	20	319,00	6.380,00	Aquisição dos itens para organização do trabalho da equipe técnica do projeto (cadastros, instrumentais e atividades lúdicas e socioeducativas)
2	Tonner p/ impressora, laser jet pro MFP	Und	02	572,00	1.144,00	

	M28W original, tinta preta					
3	Pasta Arquivo desmontável em plasticopolíonda, 36,5x25x13,5 cm	Und	30	7,00	210,00	Aquisição dos itens para organização do trabalho da equipe técnica do projeto (cadastros, instrumentais e atividades lúdicas e socioeducativas)
4	Pasta arquivo A/z lombo largo	Und	20	81,00	1.620,00	
5	Copos Descartável 200ml c/ 100 UND	Pct	100	5,76	576,00	
6	Prancheta A4 300 mm X 230 (fabricada em fibra)	Und	10	39,00	390,00	
7	Emborrachados lisos cores variadas	Und	60	5,40	324,00	
8	Emborrachados glitter cores variadas	Folhas	60	7,75	465,00	
9	Pasta dobrada plastificada	Und	20	26,00	520,00	
10	Fita Dupla Face 48x30	Rolo	10	57,00	570,00	

11	Fita Durex 50x50	Rolo	10	8,40	84,00
12	Perfurador de Papel Metal Ferro Fundido p/60 fls	Und	05	117,31	586,55
13	Pasta Classificador a Ofício C/ Grampo Plástico	Und	20	11,50	230,00
14	TNT cores variadas rolo c/ 50 metros	Rolo	05	132,01	660,05
15	Luvas para procediment o não cirúrgico c/100	Und	05	77,00	385,00
16	Mascaras de proteção descartáveis c/ 50	Cx	6	250,51	1.503,06
17	Papel toalha com 04 rolos	Pct	10	7,10	71,00
VALOR TOTAL					RS15.718,66

MATERIAL ESPORTIVOS (33.90.30)

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Descrição da atividade
-------	---------------	---------	------------	----------------------	-------------------	------------------------

01	Bolas de futebol futsal	UND	10	90,00	900,00	Aquisição dos itens para organização do trabalho da equipe técnica do projeto (cadastros, instrumentais e atividades lúdicas e socioeducativas)
02	Troféus	UND	10	59,45	594,50	
03	Medalhas	UND	10	7,38	73,80	
04	Apitos	UND	10	24,00	240,00	
05	Jogos de tabuleiro xadrez	UND	5	60,00	300,00	
06	Jogos de tabuleiro de dama	UND	5	42,00	210,00	
07	Jogos pedagógicos	UND	2	475,00	950,00	
08	Coletes equipe	UND	10	132,00	1.320,00	
09	Tenda sanfonada	UND	1	622,00	622,00	
VALOR TOTAL					RS\$5.210,30	

HIGIENE E LIMPEZA (33.90.30)						
Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor Total (R\$)	Descrição da atividade
1	Água sanitária	1	48	4,60	220,80	Aquisição dos itens para organização, limpeza e funcionamento do projeto e para o trabalho da equipe técnica
2	Sabão em pó	1	48	6,80	326,40	
3	Desinfetante	1	48	5,75	276,00	
4	Pano de chão	1	36	3,50	126,00	
5	Detergente	1	48	2,75	132,00	
6	Papel higiênico	1	60	5,25	315,00	
7	Sacos para lixo polietileno oxibiodegradável tamanho	1	36	4,75	171,00	

	85cmx100cm 200 litros com 05 unidades cada					
8	Sacos para lixo polietileno oxi- biodegradável tamanho 45cmx55cm 30 litros com 25 unidades cada	PCTE	10	13,00	130,00	
9	Kits higiene para público alvo1 (01 creme dental, 01 escova de dente, 01 enxaguante bucal, 01 fio dental, 01 sabonete e 01 máscara	UND	50	30,00	1.500,00	
VALOR TOTAL					RS3.197,20	

DERIVADOS DE PETRÓLEO (33.90.30)

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor Total (R\$)	Descrição da atividade
-------	---------------	---------	------------	------------------------	----------------------	---------------------------

01	Gasolina	Litros	2.376	R\$5,09	12.093,84	Deslocamento da equipe técnica e atividades necessárias.
VALOR TOTAL					R\$ 12.093,84	
VALOR TOTAL DO PROJETO						R\$202.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
			202.000,00		

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Bps

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de provas junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede deferimento,

Manaus, ____ / ____ /2021.

Audely Kelen do S. F. - Mãe de André de.

Parceiro privado

12.APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO

APROVADO

Local e data:

Mamaués - 05 / 04 /2021.

PARCEIRO PÚBLICO:



Representante Legal unidade concedente

Alessandra Campêlo da Silva
Secretária de Estado de Assistência Social
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO Nº 046/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 023/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS** e o **INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF**, CNPJ nº 23.539.063/0001-16, representado por sua representante legal, a Sra. **AUDRY HELEN DO ESPÍRITO SANTO DIAS DE ANDRADE**; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para aquisição de recursos humanos e materiais para execução do Serviço Especializado de Média Complexidade de Abordagem Social através do Projeto Curumim ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de realizar abordagem social, busca ativa e identificação e prevenção de incidências de violência e exploração do trabalho infantil, em especial aqueles que nas sinaleiras e vias públicas da Zona Norte da Cidade de Manaus; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01180000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000187, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 14/04/2021 a 14/01/2022; **Assinatura:** 14/4/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001 190.2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 15 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Assinado por ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Date: 4/19/21 8:32:40 PM -04:00



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nomes, cargos, destino e período: THALIRIA FELIX BENAION, Assessora Técnica, ALEXANDRE FERREIRA LIMA e NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO - Assessores - Manaus/Barreirinha/Manaus/AM - de, 24 de março a 07 de abril de 2021.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001752/2021-61.

2. Nomes, cargos, destino e período: CÂNDIDO ALVIM PEREIRA SOARES JUNIOR e ELIZANGELA BATALHA MACIEL - Assessores - Manaus/Barreirinha/Manaus/AM - de, 24 de março a 07 de abril de 2021.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001760/2021-08.

3. Nomes, cargos, destinos e período: THALIRIA FELIX BENAION, Assessora Técnica, ALEXANDRE FERREIRA LIMA, CÂNDIDO ALVIM PEREIRA SOARES JUNIOR, ELIZANGELA BATALHA MACIEL e NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO - Assessores - Manaus/Barreirinha/Parintins/Manaus/AM - dias, 07 e 08 de março de 2021.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001879/2021-80.

Objetivo: Realizar entrega dos "Cartões Auxílio Estadual", para as famílias em situação de vulnerabilidade social no contexto econômico produtivo em ação de combate ao enfrentamento da Covid-19, referente as parcerias firmadas entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, Secretaria de Estado da Assistência Social, e outros órgãos locais, nos referidos municípios e, com base nos Decretos n.ºs 43.272, do dia 06 e, 43.338, do dia 28 de janeiro de 2021, respectivamente.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 41705

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal,

representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O agendamento para atendimento presencial para ICMS e outros impostos estão suspensos, porém, o atendimento on-line continua com o seguinte contato: (92) 99403-4980 (Whatsapp).

Contribuintes residentes na capital com dívidas relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detran.am.gov.br/public/agendamento>.

Os **contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas** ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do Whatsapp (92) 9403-4980.

Caso se trate de **requerimento**, o contribuinte poderá entrar em contato por meio do Whatsapp (92) 99398-1734 ou pelo e-mail: prodacerequerimentos@pge.am.gov.br

O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei n.º 6.830/1980.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 14 abril de 2021.

RAQUEL BENTES DE SOUZA NASCIMENTO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
HAPPY SERVICOS DE TELECOMUNICACAO E INFORMATICA LTDA	07.530.740/0001-89	01219/0/20	R\$317,95	67860/18-7
INDUSTRIA DE CERAMICA DOIS IRMAOS LTDA ME	13.630.468/0001-01	01220/5/20	R\$510,67	66097/18-6
IMPACTO VISUAL LTDA EPP	07.938.985/0001-40	02393/53-0	R\$253,29	02393/53-0
COMERCIO DE VESTUARI O LTDA ME	12.209.696/0001-40	01219/4/20	R\$1.851,38	68870/18-8
I B DE MORAES ARTIGO E VESTUARIO	09.072.716/0001-79	01219/6/20	R\$994,44	67603/18-0
ILI DIONES DOS SANTOS BARROS	11.313.388/0001-05	01219/8/20	R\$276,01	67881/18-0
COMERCIO DE VESTUARI O LTDA ME	12.209.696/0001-40	01219/5/20	R\$1.384,20	68866/18-5
IMPACTO VISUAL LTDA EPP	07.938.985/0001-40	01220/3/20	R\$269,05	02392/53-7
R E SILVA COSTA ME	15.416.411/0001-30	01172/0/20	R\$2.029,82	72313/18-3

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 047/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 024/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a OBRA SOCIAL Nº Sª DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, CNPJ nº 48.555.775/0092-97, representada por seu representante legal, o Sr. MÁRIO PASQUALOTTO; Objeto: a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para Projeto de Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Abrigo de Adultos e Famílias; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01180000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000189, Valor do Termo: R\$ 450.000,00; Vigência: de 9 (nove) meses contados de 14/04/2021 a 14/01/2022; Assinatura: 14/4/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001186.2020; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 15 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41715

EXTRATO Nº 046/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 023/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF, CNPJ nº 23.539.063/0001-16, representado por sua representante legal, a Sra. AUDRY HELEN DO ESPÍRITO SANTO DIAS DE ANDRADE; Objeto: a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para aquisição de recursos humanos e materiais para execução do Serviço Especializado de Média Complexidade de Abordagem Social através do Projeto Curumim ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de realizar abordagem social, busca ativa e identificação e prevenção de incidências de violência e exploração do trabalho infantil, em especial aqueles que nas sinaleiras e vias públicas da Zona Norte da Cidade de Manaus; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01180000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000187, Valor do Termo: R\$ 202.000,00; Vigência: de 9 (nove) meses contados de 14/04/2021 a 14/01/2022; Assinatura: 14/4/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001190.2020; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 15 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41716

EXTRATO Nº 045/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 022/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA, CNPJ nº 09.316.393/0001-11, representada por seu representante legal, o Sr. MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA; Objeto: a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar acolhimento às pessoas adultas ou grupos familiares que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou, ainda, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, garantindo atendimento coletivo e individual especializado e favorecendo o fortalecimento de vínculos sociais, comunitários e familiares; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01600000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000183, Valor do Termo: R\$ 450.000,00; Vigência: de 9 (nove) meses contados de

13/04/2021 a 13/01/2022; Assinatura: 13/4/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001217.2020; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 15 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41717

PORTARIA Nº 114/2021-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, firmada no exercício de 2021, a servidora VANESSA TEIXEIRA FERNANDES, SUPERVISORA, matrícula nº 4289-AADESAM, lotada no Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA, para, a partir de 15/4/2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 024/2021-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a OBRA SOCIAL Nº Sª DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 15 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41712

PORTARIA Nº 113/2021-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, firmada no exercício de 2021, a servidora FRANCISCA SIDIVANE RIBEIRO GUIMARÃES, ASSESSOR II, matrícula nº 243.322-2B, lotada no Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA, para, a partir de 15/4/2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 023/2021-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e o INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 15 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41713

PORTARIA Nº091/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: Destino e Período: Presidente Figueiredo - 03/02 a 06/02/2021 Nome e Cargo: Marcia Georgete Alves Lima/Assessor II Destino e Período: Santo Antônio do Iça - 27/02 a 02/03/2021 Nome e Cargo: Vanessa Teixeira Fernandes/Colaboradora e Ingrid Mirela Biá Viana Salzer/Colaboradora Destino e Período: Manacapuru - 18/02 a 19/02/2021 Nome e Cargo: Aracelis de Souza Pires Pereira/Colaboradora Objetivo: Entrega dos cartões do auxílio emergencial estadual as famílias em extrema vulnerabilidade social afetadas pela pandemia, com recurso de diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 23 de março de 2021

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41718

PORTARIA Nº116/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens a seguir: Nome e Cargo: Eduardo Rodrigues Machado Junior/Colaborador, Keline Calistro Duarte/Subgerente e Maria Elisângela Silva Dolzane/Assessor I Destino e Período: São Gabriel da Cachoeira/AM - 22/03 a 29/03/2021 Objetivo: Realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução de objeto pactuado e desembolso financeiro do 2º aditivo ao Termo de Fomento 01/2019 firmado com a OSC Inspetoria